

Art. 3º A Diretoria Administrativa, Compras e Serviços Gerais desta JUCIS-DF deverá disponibilizar aos servidores o processo supramencionado, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e o processo nº 04019-00001221/2024-88, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executora do Convênio de Cooperação Técnica PROJETO REDESIM CONECTADA – DESENVOLVE MPE, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores abaixo designados:

- I - ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula: 277765-7;
- II - MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, Matrícula: 0280896-X;
- III - MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, Matrícula: 281.001-8;
- IV - LARISSA CORADO LUSTOSA, Matrícula: 279.194-3;
- V - FABIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, Matrícula: 284.305-6

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora LARISSA CORADO LUSTOSA - Matrícula nº 0279194-3.

Art. 4º A Diretoria Administrativa, Compras e Serviços Gerais desta JUCIS-DF deverá disponibilizar aos servidores o processo supramencionado, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da JUCIS-DF, instituída por meio da Portaria nº 38, de 23 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 25 de março de 2021, que passará a ser constituída pelos servidores: AMANDA BALLERINI DE LIMA - matrícula 282.820-0; LAYANNE DUTRA OLIMPIO - matrícula 277.629-4; MARCO AURÉLIO COSTA VESELY - matrícula 280.896-X; MARIANA OLIVEIRA BARRETTO - matrícula 281.001-8.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula 281.001-8, que será substituída nos afastamentos legais pela servidora AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula nº 282.820-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 254, de 28 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 4 de dezembro de 2023, página 94, que declarou a perda da função pública de REJANE NÓBREGA TREMENDANI, Professora de Educação Básica, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 32.222-X...", LEIA-SE: "...matrícula nº 34.222-X...".

Na Portaria nº 26, de 13 de março de 2024, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, página 35, ONDE SE LÊ: "...ELIZABETH BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 188.614-2, técnica em enfermagem...", LEIA-SE: "...ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 353.002-7, Técnico de Atividades do Hemocentro..."; ONDE SE

LÊ: "...WANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.402.091-2, técnico em enfermagem...", LEIA-SE: "...WANDERSON CLAYTON DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 1.402.091-2, Técnico de Atividades do Hemocentro"; ONDE SE LÊ: "...BRUNO RODRIGUES DOS ANJOS, matrícula nº 1.401.921-3, técnico administrativo...", LEIA-SE: "BRUNO RODRIGUES DOS ANJOS, matrícula nº 1.401.921-3, Técnico de Atividades do Hemocentro..."; ONDE SE LÊ: "...JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, matrícula nº 1.667.224-9, auxiliar de laboratório...", LEIA-SE: "...JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, matrícula nº 1.667.242-9, Auxiliar de Atividades do Hemocentro..."; e ONDE SE LÊ: "...JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 200.868-8, auxiliar de a: avidades...", LEIA-SE: "...JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 200.868-8, Auxiliar de Atividades do Hemocentro...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR FERNANDO ANTONIO NERES FERRAZ para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 07, de Diretor, da Diretoria de Atendimento, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a MARIA NEIDE BATISTA OLIVEIRA, matrícula nº 42.413-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 11/02/2024, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Artigo 43 da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00003759/2024-16.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, GILMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1575, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 25 de março a 10 de abril do corrente ano, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Biblioteca e de Disseminação do Conhecimento.

MÁRCIO MICHEL